



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 06.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 365, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº <sup>4411</sup>...../2019

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00:

I - Recurso 0001 – Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.04.695.0007.2.089 – INFRA-ESTRUTURA E MANUT. DOS PONTOS  
TURÍSTICOS

(360) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I - Recurso 0001 – Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.04.695.0007.2.089 – INFRA-ESTRUTURA E MANUT. DOS PONTOS  
TURÍSTICOS

(361) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 5.000,00

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas com os pontos turísticos do município.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.**

**Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal**



### Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.

O presente projeto de lei de suplementação por autonomia visa o pagamento do prestador de serviço para administrar o Parque Municipal da Pedra do Segredo referente ao período de junho a dezembro de 2019.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 06 de maio de 2019.

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal